A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 25/12

Autoriza a Presidência da Câmara Municipal de São Vicente a celebrar convênio e conceder contribuição financeira anual à "UNIÃO DOS VEREADORES E DAS CÂMARAS DA BAIXADA SANTISTA - UVEBS" e dá outras providências.
Autoria: Vereador Caio França

Art. 1.º - Fica a Presidência da Câmara Municipal de São Vicente autorizada a celebrar convênio de colaboração com a "UNIÃO DOS VEREADORES E DAS CÂMARAS DA BAIXADA SANTISTA - UVEBS", conforme modelo anexo que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º - Para viabilizar as atividades previstas no convênio, a Câmara Municipal repassará à "UNIÃO DOS VEREADORES E DAS CÂMARAS DA BAIXADA SANTISTA - UVEBS", a título de CONTRIBUiÇÃO, o valor anual de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), que será creditado em conta corrente, em até doze parcelas iguais.

Art. 3.º - Esse valor será atualizado anualmente pelo IPCA do IBGE e constará na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4.º - Para cobertura das despesas decorrentes deste Convênio, serão utilizados recursos constantes do Orçamento Municipal do ano de 2013.

Art. 5.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.